



Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CGC (MF) 01.736.644/0001-05

PROJETO DE LEI N° 016/02

de 20 de Novembro de 2002.

Denomina Logradouro Público e dá outras providências

A Câmara Municipal APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a rua 04, situada no bairro Nova Vila, desta cidade, doravante denominada Rua 04 - ALCINO LOPES, em homenagem póstuma ao saudoso ora memorizado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Novembro de 2002

JUSTIFICACÃO:

O Projeto de Lei, que ora apresentamos, tem por finalidade prestar justa homenagem ao saudoso Sr. Alcino, comerciante, agropecuarista, trabalhador, amigo desta comunidade, sendo, inclusive, influente articulador do desenvolvimento de nossa região.

Exemplar chefe de família, homem honrado, honesto, pois, de nada sabemos que pudesse desabona-lo no que concerne a legitimidade desta homenagem.

*Miron Paula Batista/PSDC
Vereador*

Rua José Antonio Sevilha, s/n.º - Bairro Ipiranga - Fone: (62) 421-1366 / 421-2077

E-mail: camaralvorada@conectanet.com.br

CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte / Goiás

APPROVADO

Pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO.

em Sessão: Ordinária no 098.
de 11 Dez., 2002.